



PORTARIA Nº. 082, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

## DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, consolidada, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da administração;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Poder Legislativo, composta pelos seguintes servidores:

- I. Fasley Teixeira de Siqueira e Silva - Presidente
- II. Diva Wandermurem - Secretária
- III. Wladimir Bergamo Frizzera – Membro
- IV. Luan Mateus Araujo - Membro
- V. Izabelly Zanon Nolasco - Membro

Parágrafo Único- Fica designada a Servidora Diva Wandermurem para substituir a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em caso de ausência ou impedimento.

**Art. 2º** Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Poder Legislativo, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 5º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008 de 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 16 de junho de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**TIAGO DOS SANTOS**  
Presidente

**DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA**  
1º Secretário

**PUBLICADO**  
DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

EM 16/06/2020

*Ariane P. L. Benedito*

Certidão de Publicação  
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia  
17 de JUNHO de 2020.

Carimbo/Assinatura

**Rodrigo Antonio Manoel**  
Assistente de Informática  
Matrícula Nº 0161